

Estudo das Tipologias Arquitetônicas de Unidades Penais de Regime Fechado

Aloisio Batista de Carvalho Neto^{1*}, Suzann Flávia Cordeiro de Lima²

1. Estudante de Arquitetura e Urbanismo da Fac. de Arquitetura e Urbanismo - Fau; *aloisio_carvalho_net@hotmail.com
2. Prof^a orientadora da pesquisa e coordenadora do Núcleo de Projetos Especiais (NuPES), UFAL, Maceió/AL. suzann.cordeiro@fau.ufal.br.

Palavras Chave: *Arquitetura Penal, Segurança Pública, Dinâmicas do Espaço.*

Introdução

A arquitetura comumente atribui a si mesma a propriedade do domínio e organização do espaço. Com isto, o arquiteto se utiliza de convenções sociais previamente estabelecidas para definir regras e configurações tipológicas que se propõem a ser adaptadas à maneira de viver de todo o ser humano, em qualquer lugar.

A reflexão sobre as configurações projetuais das tipologias penais ajuda a desnudar o atual cenário das penitenciárias no país. E assim, perceber como estão sendo tratados aqueles que as ocupam e quais objetivos estão sendo traçados no que diz respeito aos atuais parâmetros utilizados para a definição das configurações de projetos de arquitetura penal, e assim, a partir disso, propor uma reflexão inicial sobre as razões pelas quais a utilização e repetição de certas tipologias penais e o impacto desses parâmetros projetuais se apresentam como constantes.

Resultados e Discussão

Cordeiro (2010) identifica cinco grupos distintos, que se consolidaram a partir da década de 60: Espinha de peixe, campus, compacto, panóptico e conventual.

Figuras 1,2 e 3. Poste telegráfico, Campus e Compacto.

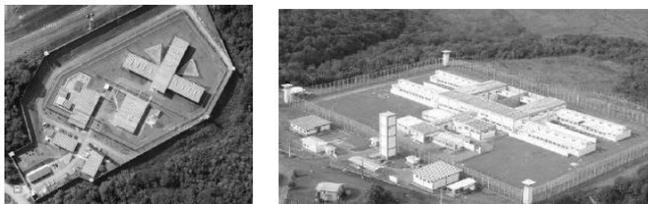


Figuras 4 e 5. Panóptico e Conventual.



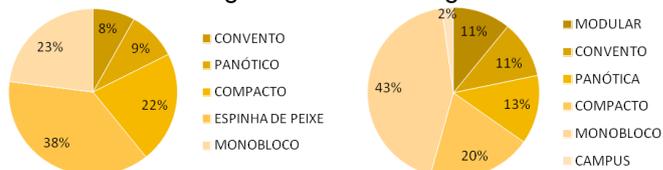
Durante a pesquisa surgem duas novas tipologias, com características semelhantes à espinha de peixe, porém justificadas pelo atual crescimento de sistemas estruturais baseados em pré-fabricados e suas particularidades, as quais já representam cerca de 9.000 vagas da primeira tipologia e 20.000 vagas da segunda tipologia, até 2014.

Figuras 6 e 7. Norte-americano e Monobloco SISCOPEN



Tendo em vista esta nova categorização tipológica no Brasil, os resultados compilados das tipologias existentes em cada região, apresentam-se da seguinte forma:

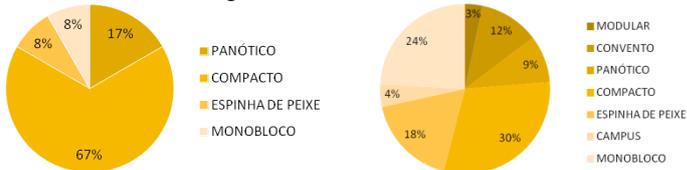
Gráficos 1 e 2. Região Sudeste e Região Sul.



Gráficos 3 e 4. Região Nordeste e Região Centro-Oeste



Gráficos 5 e 6. Região Norte e Brasil.



Percebe-se a predominância, por região, das tipologias compacta: (Norte 67%, Nordeste 34% e Centro-Oeste 59%) e monobloco (Sudeste 23% e Sul 43%). O modelo conventual é prevalente no Nordeste (19%) e o espinha de peixe no Sudeste (38%) e Centro-Oeste (29%). O panóptico e o campus, em linhas gerais, não se destacam em nenhuma região enquanto tipologia.

Conclusões

Percebem-se aspectos importantes na escolha de certas tipologias: a velocidade e economia na construção e a tradição. O modelo compacto se destaca pela necessidade menor de área construída e o monobloco pela agilidade na execução da obra, comum aos pré-fabricados. Já a terceira tipologia predominante, a espinha de peixe, data do séc. XIX (VIANNA, 2010).

Agradecimentos

Ao Núcleo de Projetos Especiais (NuPES) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo-Fau/UFAL; a CAPES e CNPQ.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Diretrizes básicas para arquitetura penal**. Brasília: CNPCP, 2011.

CORDEIRO, Suzann. **Até quando faremos relicários?** A função social do espaço penitenciário. 2ª ed. rev. e amp. Maceió: EDUFAL, 2010.

VIANA, Lídia Quiêto. **A contribuição da arquitetura na concepção de edificações penais no Rio de Janeiro**. 2009. 302f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, mar. 2010.